



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO  
APROVADO**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(PRESIDENTE)

Em 12 DEZ. 2017

**REQUERIMENTO N.º: 3058**

**Limpeza de terreno com mato alto e falta de calçamento na rua Capitão Ricardo de Oliveira ao lado do nº 43, Vila Barão.**

CONSIDERANDO que recebemos a denúncia de um terreno com mato alto e falta de calçamento Capitão Ricardo de Oliveira ao lado do nº 43, Vila Barão.

CONSIDERANDO que segundo os moradores da região o mato alto atrai muitos animais peçonhentos que invadem as casas vizinhas.

CONSIDERANDO que segundo os moradores da região o local está sendo usado por usuários de entorpecentes.

CONSIDERANDO que por diversas vezes os munícipes já solicitaram a limpeza da referida área e nada foi feito até o momento, posto isso é que:



CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 02/12/2017 HORAS: 14:37 PROT: 173009 URP: 01/104



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

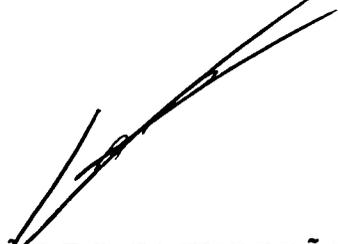
1º O terreno questão é área particular? O morador já foi notificado?

2º Há algo que o poder público possa fazer para exigir que o proprietário (caso particular) mantenha o local em ordem?

3º Qual o prazo para que a limpeza seja feita?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada dentro do prazo legal, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 07 de dezembro de 2017.

  
VITÃO DO CACHORRÃO  
Vereador

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 02/12/2017 HORAS:14:38 PROT: 173019 URS: 02/17/14



GP-RIM- 3238/17

Sorocaba, 28 de dezembro de 2017

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Senhor Presidente,

  
MANGA  
PRESIDENTE

Em resposta ao requerimento nº 3058/2017, de autoria do nobre vereador Vitor Alexandre Rodrigues e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre limpeza de terreno com mato alto e falta de calçamento na Rua Capitão Ricardo de Oliveira ao lado do nº 43, Vila Barão, informamos a Vossa Excelência, com os esclarecimentos da SESDEC - Secretaria da Segurança e Defesa Civil, que a Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares realizou ação fiscalizatória e intimou o proprietário da área para que proceda a limpeza do terreno e providencie a construção do passeio público. Segue anexa cópia do Auto de Infração nº 1327/2017 e 1328/2017.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIO MARTE MARINHO JUNIOR**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

  
05/10/2018 11:05 173609 1/1

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RODRIGO MAGANHATO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP



Prefeitura de  
**SOROCABA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.327/2017 (SETOR 1)**

**OBJETO DA AÇÃO FISCAL**

Proprietário / Compromissário: Ariovaldo João de Oliveira Filho  
Inscrição Cadastral: 44.31.88.0302.00.000  
Endereço: Rua Capitão Ricardo de Oliveira Vila Barão Quadra: 47 Lote: 30  
Área do Terreno: 415,00 m<sup>2</sup> Testada Principal: 8,00 m Testada Secundária:

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR LANÇADO**

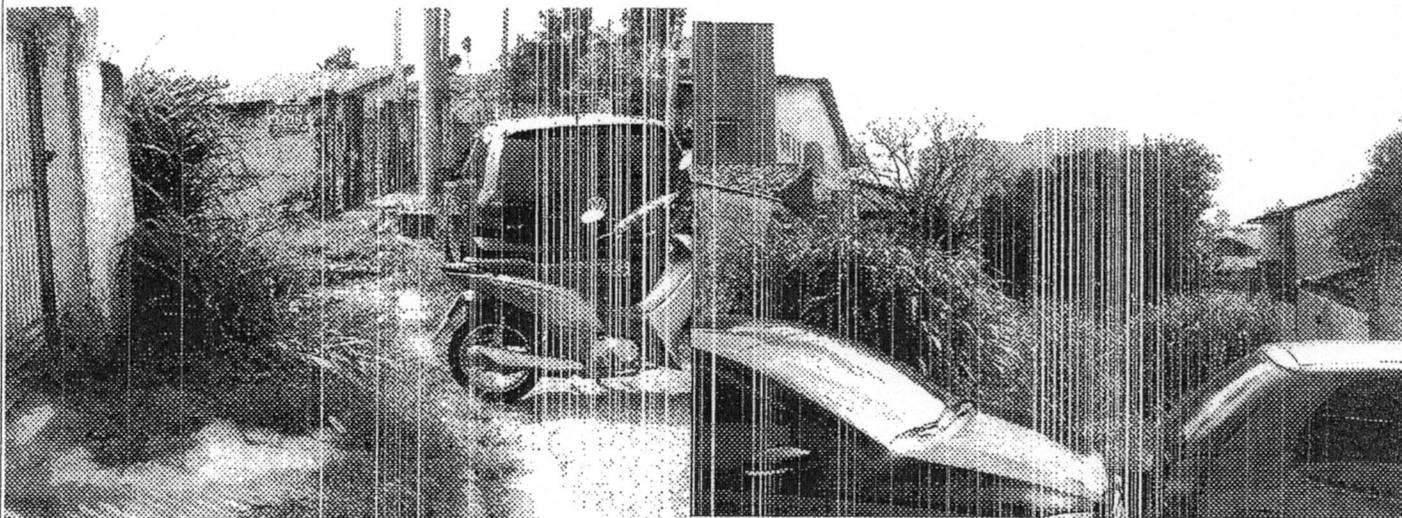
Área total do terreno em m <sup>2</sup>	Multa por m <sup>2</sup>	Total Auto de Infração
415,00	R\$ 5,79	R\$ 2.402,85

**AUTUAÇÃO**

Em 26 de Dezembro de 2017 verificamos que o Proprietário/Compromissário deve ao Município de Sorocaba a quantia acima discriminada, proveniente de não efetuar limpeza do terreno, de acordo com a Lei 8381/2008 no(s) art. 1º e § 1º e Art. 4º, damos ciência ao autuado que deverá apresentar defesa e provas de que o terreno está atualmente limpo, tudo dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do presente auto ou de sua publicação em edital.

A presente apuração foi feita com base na intimação Nº 4.655 de limpeza de terreno referente ao período de 2017.

**DOCUMENTOS ANEXOS**



**OBSERVAÇÕES**

- Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o Proprietário/Compromissário poderá entrar em contato com a Secretaria da Segurança e Defesa Civil, no endereço Rua Gal. Antunes Gurjão, nº 267 – Vila Senger (próximo a garagem da Prefeitura).
- Documentos obrigatórios ao apresentar defesa: cópia do auto de infração e foto impressa da situação atual do lote.

Auxiliar de Fiscalização  
Matricula Nº 41.287-8



Prefeitura de  
**SOROCABA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.328/2017 (SETOR 1)**

**OBJETO DA AÇÃO FISCAL**

Proprietário / Compromissário: Ariovaldo João de Oliveira Filho  
Inscrição Cadastral: 44.31.88.0302.00.000  
Endereço: Rua Capitão Ricardo de Oliveira Vila Barão Quadra: 47 Lote: 30  
Área do Terreno: 415,00 m<sup>2</sup> Testada Principal: 8,00 m Testada Secundária.

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR LANÇADO**

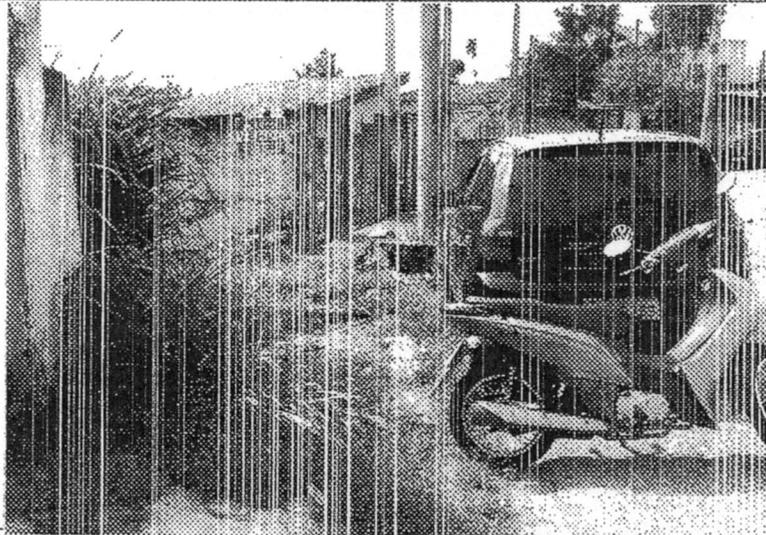
	Testada em metros lineares	Valor por metro lineares	Multa
1ª	8,00	R\$ 88,09	R\$ 704,72
2ª	00,0	R\$ 88,09	R\$ 0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 704,72</b>

**AUTUAÇÃO**

Em 26 de Dezembro de 2017 verificamos que o Proprietário/Compromissário deve ao Município de Sorocaba a quantia acima discriminada, proveniente de deixar de efetuar construção e/ou reparos do passeio público (calçada) e/ou muro, de acordo com as Leis Municipais nº 1.602 de 29 de JUNHO de 1970, 2.479 de 23 de MAIO de 1986, 7.630 de 21 de DEZEMBRO de 2005 e 8.609 de 28 de OUTUBRO de 2008, damos ciência ao autuado que deverá apresentar defesa e provas de que o terreno está com as devidas benfeitorias, tudo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do presente auto ou de sua publicação em edital.

A presente apuração foi feita com base na intimação de Nº 4.655 - construção e/ou reparos do passeio público (calçada) e muro referente ao período de 2017.

**DOCUMENTOS ANEXOS**



**OBSERVAÇÕES**

- Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal o Proprietário/Compromissário poderá entrar em contato com a Secretaria da Segurança e Defesa Civil, Área de Fiscalização no endereço Rua Pernambuco, 100 - Jd. Santa Terezinha (travessa da Av. Eugênio Salerno) – Unidade Seminário da Prefeitura.
- Documentos obrigatórios ao apresentar defesa: cópia do auto de infração e foto impressa da situação atual do lote.